



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



## LEI ORDINÁRIA 1439 /2018 SARAPUÍ, 26 DE MARÇO DE 2018.

*"Dispõe sobre denominação de próprio e outras providências".*

**WELLIGTON MACHADO DE MORAES**, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominado "**Joaquim Rocha**", a rua sem saída que tem seu início na Rod. Sesalpino Ferreira dos Santos Silva (-23.657121, - 47.832022) e segue por 150 metros até o seu término ( -23.658448, - 47.831944).

**Artigo 2º** - Das placas denominativas constarão às inscrições:

**Rua**

**Joaquim Rocha**

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**WELLIGTON MACHADO DE MORAES**

**Prefeito Municipal**

Wellington Machado de Moraes  
Prefeito Municipal de Sarapuí  
RG 10.705.997-6

Publicada e Registrada pela Diretoria Municipal na data supra

27 MAR 2018

**SAMUEL ROCHA MEDEIROS**

**Assessor Técnico de Governo**

OFICIAL DE REG. CIVIL E  
TABELIÃO DE NOTAS DE  
SARAPUÍ  
VANESSA QUEIROZ HOLTZ  
ESCREVENTE AUTORIZADA